



## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

### Concurso de Fado “Amália Rodrigues” 11ª edição- 2025

É com o maior orgulho que a Câmara Municipal do Fundão em colaboração com a Associação Fado Cale, leva a cabo a 11ª edição do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”, integrado no 2º Festival Amália Rodrigues, reforçando assim a contínua homenagem às raízes Beirãs da fadista.

*“O Fundão é uma conversa de todos os dias. Quando os meus tios e avós eram vivos e havia aquela família toda, isso é que era falar do Fundão! (...) Sempre tive o Fundão na minha cabeça e não tenho mais recordações porque os meus pais não tinham dinheiro para passar férias no Fundão.”*

*“Devo o meu êxito a ter levado para o fado de Lisboa a toada da Beira.”*

*“Eu não tenho sangue que não seja da Beira Baixa”*

Amália Rodrigues

## **REGULAMENTO**

### **11<sup>a</sup> EDIÇÃO DO CONCURSO DE FADO “AMÁLIA RODRIGUES” - 2025**

- 1. Organização**
- 2. Participação**
- 3. Inscrição no concurso**
- 4. Cronograma do concurso**
- 5. Votação e seleção de finalistas**
- 6. Final**
- 7. Prémios**
- 8. Júri**
- 9. Tratamento de dados pessoais**
- 10. Disposições gerais**



## **1. Organização**

**1.1** A Organização desta iniciativa é da responsabilidade da Câmara Municipal do Fundão, em colaboração com a Associação Fado Cale.

## **2. Participação**

**2.1** O Concurso de Fado “Amália Rodrigues” destina-se a todos os fadistas a partir dos 15 anos, inclusive. No caso em que os participantes são menores de 18 anos, devem enviar para o email do concurso ([fadocale@gmail.com](mailto:fadocale@gmail.com)) a declaração que se encontra no site do concurso ([www.fadocale.pt](http://www.fadocale.pt) – Festival Amália Rodrigues), assinada por quem exerce as responsabilidades parentais;

**2.2** - As inscrições são gratuitas, não existindo quaisquer custos de participação, devendo cada fadista preencher o formulário disponível para o efeito;

**2.3** - A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento;

**2.4** - Cada participante deverá inscrever-se apenas com um tema na primeira fase, sendo obrigatório optar por um fado tradicional ou por um fado musicado do repertório de Amália Rodrigues.

## **3. Inscrição no concurso**

**4.1** A inscrição no concurso deve ser feita entre o dia 28 de fevereiro e o dia 25 de maio de 2025;

**4.2** O vídeo deve ser carregado numa conta de Youtube, e inserido o respetivo URL no campo do formulário de inscrição no respetivo site, não devendo ter uma duração superior a seis minutos. No caso dos concorrentes que não tenham conta no Youtube, podem submeter apenas o URL no formulário, sendo carregado posteriormente na conta da Associação Fado Cale;

**4.3** Os conteúdos de participação dos fadistas são da sua inteira responsabilidade. A organização do concurso não se responsabiliza por quaisquer reclamações sobre eventuais violações de direitos autorais, de propriedade intelectual entre outras;



4.4 Reserva-se o direito à organização, de não aceitar inscrições com má qualidade artística, ou que se julguem inadequados ao concurso.

#### **4. Cronograma do concurso**

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>
28 julho 2025	Inicio das inscrições e da votação 1ª fase
25 maio 2025	Fim das inscrições
28 maio 2025	Anúncio dos finalistas
6 julho 2025	Final

#### **5. Votação e seleção de finalistas**

**5.1** Com base nas inscrições aceites, serão selecionados seis fadistas para a final;

**5.2** Dos seis fadistas apurados, um é selecionado pelo público, através do maior número de votos obtidos online no site do concurso;

**5.3** Os restantes cinco selecionados são escolhidos de forma direta pelo júri Fado Cale & Convidados, em função dos seguintes critérios: interpretação, dicção, afinação, compasso, timbre e técnica vocal;

**5.4** A votação on-line para a seleção do finalista mais votado no site do concurso, decorre a partir das 22h00 do dia 28 de fevereiro até às 23h59 do dia 25 de maio de 2025, após disponibilidade e colocação do respetivo vídeo do concorrente no site do concurso;

**5.5** Os finalistas serão anunciados no dia 28 de maio de 2025 no site do concurso, e redes sociais da Associação Fado Cale;

**5.6** As decisões do júri não são possíveis de recurso.



## **6. Final**

- 6.1** Na final cada concorrente deverá cantar dois fados, optando obrigatoriamente por fados tradicionais e/ou fados musicados do repertório Amália Rodrigues, podendo manter o tema com que concorreu na primeira fase;
- 6.2** A tonalidades dos dois fados escolhidos, deverão ser indicadas pelos concorrentes no preenchimento do formulário da final;
- 6.3** Os fadistas poderão ensaiar com os músicos no dia da final, em local e horário a definir. A organização não se responsabiliza pela não comparência dos concorrentes ao ensaio;
- 6.4** De entre os concorrentes, será apurado o vencedor, assim como o 2.º e 3.º lugares, sendo ainda atribuída uma menção honrosa para o 4º classificado;
- 6.5** Cada concorrente será pontuado de 1 a 5 valores pela sua atuação global, por cada jurado e em função dos seguintes critérios: presença em palco, comunicação com o público, capacidade vocal, tímbrica, dicção e guarda-roupa;
- 6.6** Se para o apuramento dos três primeiros lugares existirem concorrentes com a mesma pontuação, o desempate será feito pelo público presente na plateia, através de um formulário de um voto único num dos concorrentes participantes.

## **7. Prémios**

### **VENCEDOR**

### **PRÉMIO**

1º Classificado                            500,00€ + Voucher 100,00€ - Casa de Fados, Lisboa;

2º Classificado                            250,00€ + Voucher 100,00€ - Casa de Fados, Lisboa;

3º Classificado                            150,00€ + Voucher 100,00€ - Casa de Fados, Lisboa;

4º Classificado                            Menção Honrosa Mário Silva



## **8. Júri**

- 8.1** O Júri da fase de votação e seleção de finalistas será composto por três elementos da Associação Fado Cale e dois convidados externos profissionais da área do Fado.
- 8.2** O júri da final será constituído por cinco ou seis jurados, um artista profissional do fado, um professor de música, um elemento do executivo do Município do Fundão, um elemento da Associação Fado Cale, um convidado conhecedor da obra artística de Amália Rodrigues e um convidado com experiência em guarda-roupa.

## **9. Tratamento de dados pessoais**

- 9.1** A inscrição no concurso de fados “Amália Rodrigues” implica o acesso ao website e o preenchimento de um formulário disponível para o efeito, através do qual são recolhidos e tratados os seguintes dados pessoais: Foto, vídeo, voz, nome, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico e morada.
- 9.2** No âmbito do presente concurso, a Associação Fado Cale irá processar os dados acima indicados para confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação, para gestão do concurso, identificação dos participantes, contacto, eleição e promoção dos fadistas.
- 9.3** Os fadistas participantes e respetivos representantes legais dos participantes menores poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos para retificação, atualização ou eliminação dos dados, devendo para o efeito remeter o pedido por escrito, através do endereço de email [fadocale@gmail.com](mailto:fadocale@gmail.com).

## **10. Disposições gerais**

- 10.1** A organização pode, ao longo do concurso, desclassificar qualquer concorrente por incumprimento do regulamento do concurso ou por tentativa de participação fraudulenta.
- 10.2** Os fadistas concorrentes autorizam a organização do concurso a promover e divulgar as suas prestações nas plataformas de divulgação do concurso, bem como a utilização da sua imagem e dados para efeitos promocionais.



- 10.3** A organização do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sem aviso prévio, mediante publicação no site para o efeito do concurso, ou ainda, suspender ou cancelar o concurso em circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização.
- 10.4** Caso surjam dúvidas de ponderação/votação na seleção dos 6 finalistas, poderá ser tomado em conta o facto da existência de trabalho discográfico já realizado por parte dos concorrentes, sendo que no caso da votação online é validado o segundo participante mais votado pelo público.
- 10.5** Na situação de empate pelo número de votos atribuídos online por parte do público findo o prazo da primeira fase, caberá ao júri Fado Cale decidir o vencedor.
- 10.6** Os casos omissos ao regulamento serão analisados e resolvidos pela organização.
- 10.7** As dúvidas poderão ser colocadas à organização através do email: fadocale@gmail.com

